



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

---

EDITAL

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 031/2014

- OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de **peças e acessórios** para maquinas, veículos pesados e veículos automotores para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Tombos.

- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:  
DIA 26 de setembro de 2014 - ÀS 09:00 (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 26 de setembro de 2014, ÀS 09:00 (nove horas)

- Emissão: 11 de setembro de 2014.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – Praça Cel. Quintão, 05, centro, Tombos/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: na sala da comissão permanente de licitações à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, Tombos,/MG.
- ESCLARECIMENTOS: através do telefone (32) – 3751 - 1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

---

EDITAL

---

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
PARA MAQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E  
VEÍCULOS AUTOMOTORES. PARA  
ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014  
MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 031/2014 DATA DA ABERTURA: 26 DE  
SETEMBRO DE 2014  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de TOMBOS. Praça Cel. Quintão, 05, centro  
TOMBOS / MG.

- O Município de TOMBOS por intermédio do Prefeito Sr. Oscar José Bastos, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 15/2005 (*regulamenta o Pregão*), Decreto Municipal nº 010/2007 (*regulamenta o Registro de Preço*) com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Processo Administrativo nº 057/2014, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2014 objetivando aquisição de **peças e acessórios** para maquinas, veículos pesados e veículos automotores para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Tombos, relacionadas no Anexo I, que integra o presente edital.

---

**1 - DO OBJETO**

---

O objeto de contratação do presente Edital é aquisição de **peças e acessórios** para maquinas, veículos pesados e veículos automotores para atender diversos órgão da Prefeitura Municipal de Tombos.

**1.1 DAS NORMAS LEGAIS**

1.1.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal  
Praça Cel Quintão, 05 – Centro – Tombos/MG - CEP: 36844-000 – Fone (32) 3751 2176



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

Nº 10.520/2002, e as demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006.

1.1.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no sub-item 1.1, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

## 2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, de 08h00 às 17h00, no setor de Licitações, sede da Prefeitura, à Praça Coronel Quintão nº 05 – Centro, Tombos– MG.

2.2. Constituem anexos do presente **EDITAL**:

**ANEXO I – Modelo de Planilha/Proposta;**

**ANEXO II - Modelo de Credenciamento;**

**ANEXO III – Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;**

**ANEXO V – Modelo Declaração de elaboração independente de proposta;**

**ANEXO VI - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações;**

**ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO VIII – Termo de Referência**

**ANEXO IX - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital**

## 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital (sub-itens 3.2.5 a 3.2.10).

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio, qualquer seja sua forma de constituição, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a administração pública, cujo prazo de suspensão ainda não tenha expirado ou tenha sido o ato que declarou a suspensão anulado ou revogado.

3.2. A proposta de preços (**Envelope 1 – sub-item 3.2.1**) e a documentação para habilitação (**Envelope 2 – sub-itens 3.2.5 ou 3.2.7**), deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, devidamente identificados, conforme a seguir:

**PROCESSO Nº 057/2014 - PREGÃO Nº 031/2014**

**ENVELOPE Nº \_\_\_\_\_ [1] – Proposta [2] – Documentação**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP, TEL, FAX)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

3.2.1 . A proposta de preços deverá ser apresentada em via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas suas páginas conforme modelo anexo, devendo conter no mínimo:

- a) Descrição clara do objeto ofertado, na forma prevista no **Anexo I**;
- b) Percentual de desconto sobre preço de tabela oficial de peças novas originais e/ou genuínas das respectivas montadoras/concessionárias para veículos e veículos pesados e máquinas, com até duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros etc., expresso em algarismos e por extenso;
- c) Condições e prazo de garantia não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias quanto à garantia de fábrica das peças, ressalvado, ainda que não previsto na proposta, o disposto no sub-item 5.4 deste Edital; e
- d) Declaração de que teve acesso ao Edital e seus anexos, e que aceita as condições nele previstas.
- e) Junto à proposta, o licitante deverá apresentar as tabelas de preços oficiais das montadoras/concessionárias com preços sugeridos ao público e os catálogos de peças, ambos vigentes, com suas respectivas notas fiscais de aquisição para comprovação de autenticidade dos mesmos e declaração emitida por concessionário autorizado, no caso para catálogos que não são disponibilizados e para comprovação que foi disponibilizado para aquela empresa a tabela de preços.
- f) Salientamos que não serão aceitos quaisquer formatações do teor oficial e, sempre que possível, os preços deverão ser visualizados nos catálogos eletrônicos de peças. Sendo automaticamente desclassificada toda licitante que caso não cumprirem o exigido.
- g) Os mesmos catálogos e tabelas deverão ser instalados pelos licitantes vencedores nas secretarias de Educação, Saúde, Transporte/Obras, Assistência Social no dia seguinte do processo licitatório no horário de 08:00 às 17:00 horas, Todos os itens serão conferidos e analisados pelos setores requisitantes para a devida aprovação, para controle e fiscalização das empresas vencedoras, sendo condição da homologação do resultado, sendo automaticamente desclassificada toda licitante que caso não cumprirem o exigido passando para o próximo colocado até que todo o processo esteja correto e completo.
- h) Será exigido junto à proposta um catálogo eletrônico de peças e uma tabela de preços para cada secretaria.
- i) **A Administração se reserva no direito de fiscalizar a execução contratual em qualquer tempo, assim, serão conferidos os códigos constantes nas notas fiscais com os catálogos de peças juntamente com as peças efetivamente entregues, sendo certo que, em havendo divergência a nota deverá ser imediatamente substituída. Caso a apuração se dê após o pagamento, a empresa deverá devolver, em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

**dobro, o pagamento feito a maior, conforme legislação vigente. É certo que erros podem ocorrer, todavia, se for detectado, em mais de três notas fiscais, troca dos códigos, será rescindido o contrato, bem como será instaurado processo administrativo para apuração, com aplicação da sanção cabível e encaminhamento dos documentos ao Ministério Público.**

3.2.2. **A relação de veículos constante no Anexo VIII é simplesmente orientativa, incorporando-se ao presente processo veículos ou máquinas que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação.**

3.2.3. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

3.2.4. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

3.2.5. O licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC - Simplificado, da Prefeitura Municipal de Tombos, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, ou os documentos constantes do item 3.2.7 deste edital, para fins de habilitação no certame.

I - O licitante que apresentar o CRC da Prefeitura Municipal de Tombos deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

II - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

III - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**IV - Declaração firmada pelo representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil com o respectivo número do seu registro no CRC, com o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente às alíneas “g ou “h” do item 3.2.6 passivo de inabilitação caso não tenha as duas assinaturas e o número do CRC do responsável Técnico Contábil, conforme modelo do Anexo.**

3.2.6. Na hipótese dos documentos relacionados no CRC da Prefeitura Municipal de Tombos estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3.2.7. O licitante que não apresentar o CRC da Prefeitura Municipal de Tombos deverá apresentar para a habilitação os seguintes documentos, seja em original ou por cópia autenticada, em todas as páginas, em cartório ou outro órgão competente, passivo de inabilitação caso não esteja autenticado ou falte algum documento:

- a) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS (sítio: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br) );
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) );
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- f) Declaração de Firma Individual, Contrato Social ou Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente;
- g) Última alteração do Contrato Social ou Ato de Eleição de Diretores no caso de Sociedade por Ações, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- h) Declaração firmada pelo **representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil**, com o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, conforme alíneas “f” ou “g”; passivo de inabilitação caso não tenha as duas assinaturas e o número do CRC do responsável Técnico Contábil,
- i) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do **Anexo VI**;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede do licitante;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

3.2.8. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias antes da data do protocolo do envelope.

3.2.9. As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (internet) serão aceitas para fins desta licitação, ficando sujeitas à verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Nº 10.520/2002.

#### 4. DA SESSÃO DE PREGÃO:

4.1. A sessão de pregão ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Tombos, à Praça Coronel Quintão, nº 05 - Centro, sob presidência do Pregoeiro e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia **26 de Setembro de 2014** e terá início às **09h:00min** observando os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

I. Credenciamento dos representantes das empresas nos termos do sub-item 4.3, e Protocolo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação – **Anexo III**, dos envelopes de proposta e dos envelopes de documentação;

II. Abertura dos envelopes de proposta tempestivamente protocolados e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, nos termos do sub-item 3.2.1, sendo também desclassificadas as propostas que sejam incompletas para determinado lote de produtos;

III. Classificação das melhores propostas para a fase de lances verbais, tendo por critério o limite de até 10% (dez por cento) superior à menor das propostas para cada um itens, ou, sendo o número de propostas classificadas inferior a 03 (três), classificação das 03 (três) melhores propostas, independente do percentual;

IV. Apresentação de lances verbais para o lote de produtos, conforme disposto neste Edital, observada a ordem decrescente de classificação com base no valor;

**V. Não será permitido nenhum tipo de questionamento referente ao objeto, durante a sessão de pregão.**

4.2. Para empresas na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

4.2.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, após solicitação do (a) pregoeiro (a), apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será considerada a vencedora da disputa;

4.2.3. Não ocorrendo o registro do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no captut, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4. O (a) pregoeiro (a) deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital.

4.2.5. Na hipótese de não ocorrer o registro de preços nos termos previstos na condição indicada no captut, o preço a ser registrado será o da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.6. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

4.2.7. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação (sub-itens 3.2.5 ou 3.2.7), adjudicação do item à licitante pelo (a) pregoeiro (a);

4.2.8. Homologação do processo pela autoridade superior;

4.2.9. Elaboração e Assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do item 5 deste Edital;

4.2.10. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do sub-item 10.1 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

4.3. Para credenciamento deverá o representante da licitante apresentar documento com foto (identidade, CNH etc.); Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação conforme Anexo III; Procuração ou a Carta de Credenciamento conforme Anexo II, e a última alteração do contrato social; Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV, quando for o caso devidamente assinada pelo seu responsável técnico contábil e pelo representante legal da empresa ou Certidão Simplificada de Registro emitida pela Junta Comercial competente que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

4.4. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Pregão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8666/93 e deverão ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura municipal no horário de 12h:00 às 16h:00.

4.4.1. Não serão admitidas as razões de impugnações por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 12h às 16h, e será dirigido ao Prefeito Municipal. É garantido à licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4 inciso 18 da Lei Nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 dias.

4.5.1. Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4.6. As ligações telefônicas feitas pelos licitantes, na hora da sessão, deverão ser de, no máximo de 5 minutos.

4.7. Não será permitido ao fornecedor falar ao telefone com o (a) pregoeiro (a) durante a realização da licitação.

4.8. Não nos responsabilizamos por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos dois dias antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio que não forem abertos serão fragmentados, caso a empresa não os retire.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

**5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:**

5.1. Encerrada a sessão de pregão, o (a) Pregoeiro (a) e respectiva Comissão de Apoio, elaborarão a ata de registro de preços, da qual constará:

- I. Número de ordem em série anual;
- II. Número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. Órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. Qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado;
- V. Preços ofertados pelo adjudicatário;
- VI. Prazos e condições de entrega pactuados.

5.1.1. A ata de registro de preços será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Comissão de Apoio e pelos licitantes ou seus representantes legalmente constituídos.

5.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

5.3. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo as peças serem entregues em Tombos, na sede da Prefeitura ou da Secretaria requisitante, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**5.3.1. O Município se reserva no direito de requisitar peças originais e/ou genuínas, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais e/ou genuínas, usadas ou remanufaturadas.**

5.3.2. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.3.3. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

**5.4. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que venham a apresentar defeitos referentes às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

5.5. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.6. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**5.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.**

5.7.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.8. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.9. A cada aquisição de peça, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao “preço de mercado”, sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

**6. DA PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Registro de Preço, o qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 3 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
**Estado de Minas Gerais**

de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

6.3. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

6.4. O fornecedor adjudicatário se obrigará a manter o (s) desconto (s) percentual (ais) oferecido (s) na proposta, sobre cada item ou tabela.

**7. DA VALIDADE DO REGISTRO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação e respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento/Prestação de Serviços terão vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.01.01 – 04.122.0020.2003 – 33903000		
Ficha	22	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0174.2013 – 33304100		
Ficha	86	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0177.2014 – 33304100		
Ficha	87	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.04.01 – 12.3610188.2018 – 33903000		
Ficha	103	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903000		
Ficha	109	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0188.2018 – 33903000		
Ficha	132	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.22.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903000		
Ficha	140	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00
Dotação	02.05.01 – 08.244.0486.2029 – 33903000		
Ficha	189	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.29.00
Dotação	02.06.01 – 15.451.0575.2032 – 33903000		
Ficha	218	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.06.01 – 15.452.0325.2033 – 33903000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

Ficha	228	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.06.01 – 26.782.0534.2040 – 33903000		
Ficha	274	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.16.00
Dotação	02.07.01 – 18.541.0456.2041 – 33903000		
Ficha	281	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.07.01 – 20.601.0078.2042 – 33903000		
Ficha	291	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.09.01 – 10.302.0428.2050 – 33903000		
Ficha	335	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.55.00

#### 9. DO PAGAMENTO:

9.1. De acordo com cada entrega, **até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto e emissão de Nota Fiscal.

9.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

#### 10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS:

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e do contrato e das demais cominações legais do **art. 7º da Lei 10.520/2002**.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, considerando a importância do objeto contratual para a Administração Pública, posto que afeta à própria forma e meio de arrecadação de tributos e recursos públicos:

**I** – advertência escrita, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a graduação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

**II** – multa, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

- a) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de descumprimento do prazo de execução dos serviços constantes da Autorização de Execução, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) 15% (quinze por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito horas), para a correção de falhas discriminadas na advertência, de que trata o item 9.2, I, o que caracterizará inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento do prazo de execução dos serviços constantes da Autorização de Execução, superior a 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento do prazo de execução dos serviços constantes da Autorização de Execução superior a 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão.

**III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos termos do **art. 7º da Lei 10.520/2002**.

e) **A Administração se reserva no direito de fiscalizar a execução contratual em qualquer tempo, assim, serão conferidos os códigos constantes nas notas fiscais com as peças efetivamente entregues, sendo certo que, em havendo divergência a nota deverá ser imediatamente substituída. Caso a apuração se dê após o pagamento, a empresa deverá devolver, em dobro, o pagamento feito a maior, conforme legislação vigente. É certo que erros podem ocorrer, todavia, se for detectado, em mais de três notas fiscais, troca dos códigos, será rescindido o contrato, bem como será instaurado processo administrativo para apuração, com aplicação da sanção cabível e encaminhamento dos documentos ao Ministério Público.**

10.3. A advertência prevista na letra "a" será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que, por despacho fundamentado, discriminará a conduta lesiva e reprovável da **CONTRATADA** e as medidas corretivas a serem tomadas, fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. As penalidades previstas nas letras "b", "c" e "d" são de competência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Governo, e serão aplicadas após a notificação da **CONTRATADA** para, no prazo de 10 (dias) úteis, apresentar defesa prévia, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

10.5. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao Pregoeiro, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8666/93 e deverão ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura municipal no horário de 12h: 00 às 16h: 00.

10.5.1 Não serão admitidas as razões de impugnações por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.6. É garantido à licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 04 inciso 18º da Lei Nº 10.520/02 sendo o prazo de recurso de 03 dias.

10.7. Os recursos deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 12h às 16h, e será dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentados, e virem assinados pelo representante legal da empresa.

10.7.1 Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A Prefeitura Municipal de Tombos poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

11.2. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e respectiva Comissão de Apoio.

11.3. As informações complementares poderão ser obtidas, no horário de 12h00 às 17h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tombos – Praça Coronel Quintão nº 05 , Centro, ou pelo telefone (032) - 3751-1595, ou pelo e-mail [licitação@prefeituratombos.mg.gov.br](mailto:licitação@prefeituratombos.mg.gov.br).

Tombos, 11 de setembro de 2014.

Rômulo Rosestolato Proba  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Lote I - VEÍCULOS VOLKSWAGEM

Item	Descrição
01	Kombi - HMN 4491 - 2006/2006 – gasolina
02	Kombi 1.4 - HLF 7352 - 2011/2012 – flex
03	Kombi - GSH 3195 - 2000/2000 – gasolina
04	Kombi - HMN 4812 - 2006/2006 – flex
05	Kombi 1.4 - HLF 7355 - 2011/2012 – gasolina
06	Kombi1.4 - HLF 7919 - 2011/2012 – flex
07	Kombi - HLF 8403 - 2011/2012 – flex
08	Kombi- HLF 8402- 2011/2012 – flex
09	Gol 1.0 - HLF 6534 - 2011/2012 – flex
10	Gol 1.0 city - HLF 3766 - 2010/2011- flex
11	Saveiro ambulância - HMN 8510 - 2008/2009- flex
12	Gol 1.0 - HLF 6533 - 2011/2012 – flex
13	Gol 1.0 - HLF 3767- 2010/2011- flex
14	Spacefox GIL - HLF 7918 - 2011/2011 – flex
15	Gol Patrulheiro 1.6 – HIK 3059 – 2008/2008 – flex
16	Parati Patrulheiro 1.8 – HMG 8075 – 2006/2007 – flex

Lote II - VEÍCULOS FIAT

Item	Descrição
17	Uno Mille - HMN 8509 - 2008/2009 – flex
18	Doblô ELX - HMN 5114 - 2006/2006 – gasolina
19	Fiorino ambulância - HMN 5116 - 2006/2006 – gasolina
20	Doblô Rontan - NXX 0923 - 2011/2012 – flex
21	Strada 1.4 - HLF 0282 - 2009/2009 – flex
22	Uno Mille 1.0 - HMN 9096 - 2008/2008 – flex
23	Uno Mille Fire - HMN 1886 - 2005/2006 – gasoline
24	Fiorino - HMN 9100 - 2008/2009 – flex
25	Uno Mille Way – OPZ 5153 – 2013/2013 – flex
26	Doblô Rontan – OPQ 9010 – 2013/2013 – flex
27	Palio Fire Economy – OPZ 5183 – 2013/2014 – flex
28	Uno Mille Fire Flex – GTM 9336 – 2006/2006 – flex
29	Uno Mille Fire Flex – GTM 3286 – 2006/2006 – flex



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

30	Uno Mille Fire Flex – GTM 9661 – 2006/2006 – flex
31	Uno Mille – HIP 8124 – 2010/2010 – flex

Lote III - MERCEDES BENS

Item	Descrição
32	Sprinter 313 - GTM 9610 - 2006/2006 – diesel
33	Atron 1719 K – ORC 8180 – 2013/2013 – diesel
34	Atron 1719 K – ORC 8201 – 2013/2013 – diesel

Lote IV - CHEVROLET

Item	Descrição
35	Celta 1.0 LS - HLF 6696 - 2011/2012 – flex
36	Montana LS 1.4 Econoflex – PUF 3780 – 2014/2015 – flex

Lote V - RENAULT

Item	Descrição
37	Logan EXP 1.6 - HLF 6638 - 2011/2011 – flex
38	Sandeiro OQM 8227 – 2013/2014 – flex

Lote VI - TRATOR - VALMET

Item	Descrição
39	Trator Valmet 68 – 1984

Lote VII - TRATORES - MASSEY FERGUSON

Item	Descrição
40	Trator MF 265 – 1998
41	Retroescavadeira centrada 86 HS retro – 1998

Lote VIII - TRATOR VALTRA

Item	Descrição
42	Trator Valtra 785 – 2005

Lote IX - MÁQUINA - VOLVO

Item	Descrição
43	Motoniveladora G 930 – 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

Lote X - VEÍCULO PESADO – AGRALE

Item	Descrição
44	Caminhão agrale modelo 5000 D RD - HMM 2774 – diesel – 1998/1998

Lote XI - VEÍCULOS PESADOS – FORD

Item	Descrição
45	Caminhão Ford Cargo 1517 E - HMG 6705 – diesel – 2006/2006
46	Caminhão Ford Cargo 816 S - HLF 9712 – diesel – 2012/2013

Lote XII - VEÍCULOS PESADOS – GM/CHEVROLET

Item	Descrição
47	Caminhão basculante Chevrolet 11000 - HMM 2767 – diesel – 1986/1986
48	Caminhão basculante Chevrolet 12000 - HMM 2759 – diesel – 1988/1988

Lote XIII - VEÍCULOS PESADOS – MARCOPOLO

Item	Descrição
49	Ônibus Volare V8L ESC - HLF 0862 – diesel – 2009/2009
50	Ônibus Volare V8 ESC - HMN 9572 – diesel – 2008/2009

Lote XIV - VEÍCULO PESADO – VOLKSWAGEM

Item	Descrição
51	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E - HLF 6695 – diesel – 2011/2011

Lote XV - VEÍCULO PESADO – IVECO

Item	Descrição
52	Iveco ambulância Daily 3510 C CI - KAB 2269 - 2003/2004 - diesel
53	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 16 - HLF 8401 – diesel - 2011/2012
54	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 17- OQM 8765 – diesel – 2013/2013

Lote XVI – MÁQUINA – RANDON

Item	Descrição
55	Retro Escavadeira Randon RK 406 – 2013/2013 – diesel

Lote XVII – MÁQUINA – CATERPILLAR

Item	Descrição
56	Motoniveladora 120 k – 2014-2014 – diesel



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
Estado de Minas Gerais

LOTE XVIII - MÁQUINA – AGRALE

Item	Descrição
57	Trator de Pneu 575.4 – 2014/2014 – diesel

LOTE XIX - VEÍCULOS - MITSUBISHI

Item	Descrição
58	Utilitário L 200 – HMG 7595 – 2006/2006 – diesel

E demais conveniados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL:

DATA / /2014

LOTE I - UM – VEÍCULOS VOLKSWAGEM

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
01	Kombi - HMN 4491 - 2006/2006 - gasolina	
02	Kombi 1.4 - HLF 7352 - 2011/2012 - flex	
03	Kombi - GSH 3195 - 2000/2000 - gasolina	
04	Kombi - HMN 4812 - 2006/2006 - flex	
05	Kombi 1.4 - HLF 7355 - 2011/2012 - gasolina	
06	Kombi1.4 - HLF 7919 - 2011/2012 - flex	
07	Kombi - HLF 8403 - 2011/2012 - flex	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

08	Kombi- HLF 8402- 2011/2012 - flex	
09	Gol 1.0 - HLF 6534 - 2011/2012 - flex	
10	Gol 1.0 city - HLF 3766 - 2010/2011- flex	
11	Saveiro ambulância - HMN 8510 - 2008/2009- flex	
12	Gol 1.0 - HLF 6533 - 2011/2012 - flex	
13	Gol 1.0 - HLF 3767- 2010/2011- flex	
14	Spacefox GIL - HLF 7918 - 2011/2011 - flex	
15	Gol Patrulheiro 1.6 – HIK 3059 – 2008/2008 - flex	
16	Parati Patrulheiro 1.8 – HMG 8075 – 2006/2007 - flex	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

EMPRESA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014  
CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL: DATA / /2014.

LOTE II - DOIS – VEÍCULOS FIAT

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA..
17	Uno Mille - HMN 8509 - 2008/2009 - flex	
18	Doblô ELX - HMN 5114 - 2006/2006 - gasolina	
19	Fiorino ambulância - HMN 5116 - 2006/2006 - gasolina	
20	Doblô Rontan - NXX 0923 - 2011/2012 - flex	
21	Strada 1.4 - HLF 0282 - 2009/2009 - flex	
22	Uno Mille 1.0 - HMN 9096 - 2008/2008 - flex	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

23	Uno Mille Fire - HMN 1886 - 2005/2006 - gasolina	
24	Fiorino - HMN 9100 - 2008/2009 - flex	
25	Uno Mille Way – OPZ 5153 – 2013/2013 - flex	
26	Doblô Rontan – OPQ 9010 – 2013/2013 - flex	
27	Palio Fire Economy – OPZ 5183 – 2013/2014 - flex	
28	Uno Mille Fire Flex – GTM 9336 – 2006/2006 - flex	
29	Uno Mille Fire Flex – GTM 3286 – 2006/2006 - flex	
30	Uno Mille Fire Flex – GTM 9661 – 2006/2006 - flex	
31	Uno Mille – HIP 8124 – 2010/2010 - flex	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL:

DATA / /2014.

LOTE III - TRÊS – VEÍCULO MERCEDES BENS

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
32	Sprinter 313 - GTM 9610 - 2006/2006 - diesel	DESCONTO: % _
33	Atron 1719 K – ORC 8180 – 2013/2013 - diesel	
34	Atron 1719 K – ORC 8201 – 2013/2013 - diesel	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme Edital.

Praça Cel Quintão, 05 – Centro – Tombos/MG - CEP: 36844-000 – Fone (32) 3751 2176



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

EMPRESA: \_\_\_\_\_ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014  
CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA / /2014.

LOTE IV - QUATRO – VEICULO CHEVROLET

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
35	Celta 1.0 LS - HLF 6696 - 2011/2012 - flex	DESCONTO: % _
36	Montana LS 1.4 Econoflex – PUF 3780 – 2014/2015 - flex	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme Edital.

Praça Cel Quintão, 05 – Centro – Tombos/MG - CEP: 36844-000 – Fone (32) 3751 2176



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

EMPRESA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014  
CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL: DATA / /2014.

LOTE V - CINCO – VEÍCULO RENAULT

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
37	Logan EXP 1.6 - HLF 6638 - 2011/2011 - flex	DESCONTO: % _
38	Sandeiro OQM 8227 – 2013/2014 - flex	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital  
Praça Cel Quintão, 05 – Centro – Tombos/MG - CEP: 36844-000 – Fone (32) 3751 2176



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

EMPRESA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014  
CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL: DATA / /2014.

LOTE VI - SEIS – TRATOR VALMET

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
39	Trator Valmet 68 - 1984	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE VII - SETE – TRATORES MASSEY FERGUSON

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
40	Trator MF 265 – 1998	DESCONTO: % _
41	Retroescavadeira centrada 86 HS retro - 1998	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE VIII - OITO – TRATOR VALTRA

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
42	Trator Valtra 785 - 2005	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE IX - NOVE – MAQUINA VOLVO

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
43	Motoniveladora G 930 - 2007	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE X - DEZ – VEICULO PESADO AGRALE

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
44	Caminhão agrale modelo 5000 D RD - HMM 2774 – diesel – 1998/1998	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE XI - ONZE – VEÍCULOS PESADOS FORD

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
45	Caminhão Ford Cargo 1517 E - HMG 6705 – diesel – 2006/2006	DESCONTO: % _
46	Caminhão Ford Cargo 816 S - HLF 9712 – diesel – 2012/2013	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE XII - DOZE – VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
47	Caminhão basculante Chevrolet 11000 - HMM 2767 – diesel – 1986/1986	DESCONTO: % _
48	Caminhão basculante Chevrolet 12000 - HMM 2759 – diesel – 1988/1988	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014

LOTE XIII - TREZE – VEÍCULOS PESADOS MARCOPLIO

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
49	Ônibus Volare V8L ESC - HLF 0862 – diesel – 2009/2009	DESCONTO: % _
50	Ônibus Volare V8 ESC - HMN 9572 – diesel – 2008/2009	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ: \_

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ / \_ /

\_ /2014

LOTE XIV - QUATORZE – VEÍCULO PESADO VOLKSWAGEM

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
51	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E - HLF 6695 – diesel – 2011/2011	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ:

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ /

/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

LOTE XV - QUINZE – VEÍCULO PESADO IVECO

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
52	Iveco ambulância Daily 3510 C CI - KAB 2269 - 2003/2004 - diesel	DESCONTO: % _
53	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 16 - HLF 8401 – diesel - 2011/2012	
54	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 17- OQM 8765 – diesel – 2013/2013	

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ: \_

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ / \_ /

\_ /2014

LOTE XVI - DEZESSEIS – MÁQUINA – RANDON

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
55	Retro Escavadeira Randon RK 406 – 2013/2013 - diesel	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ: \_

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: / /

/2014

LOTE XVII – DEZESSETE - MÁQUINA – CATERPILLAR

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
56	Motoniveladora 120 k – 2014-2014 - diesel	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ: \_

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ / \_ /

\_ /2014

LOTE XVIII – DEZOITO - MÁQUINA – AGRALE

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
57	Trator de Pneu 575.4 – 2014/2014 - diesel	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

CONTINUAÇÃO ANEXO I

---

---

O I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

EMPRESA: \_

CNPJ: \_

ENDEREÇO: \_

LOCAL: \_

DATA: \_ / \_ /

\_ /2014

LOTE XIX – DEZENOVE - VEÍCULOS - MITSUBISHI

Item	VEÍCULOS	DESCONTO EM % NA TABELA OFICIAL DA CONCESSIONÁRIA OU DA MONTADORA.
58	Utilitário L 200 – HMG 7595 – 2006/2006 - diesel	DESCONTO: % _

Valor do desconto ofertado por extenso:

Assinatura do representante legal da empresa:

Validade da proposta: 60 dias – Prazo de entrega: conforme Edital – Condição de pagamento: conforme edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à

\_\_\_\_\_, nº

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de TOMBOS – MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo nº 057/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (reconhecer firma)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

*\* Esta Declaração deverá ser entregue no credenciamento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Tombos  
A/C Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº 031/2014, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

Local e data

NOME  
Representante Legal da Licitante

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

*\* Esta Declaração deverá ser entregue no credenciamento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

*\* Esta Declaração deverá ser entregue no credenciamento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_, portador da CI  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente à rua/av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, representante devidamente constituído  
da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (doravante denominado  
Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o  
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Tombos antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Representante legal do licitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**OBJETO** - Implantação do Registro de Preços para eventual Contratação de fornecedor, objetivando aquisição de peças e acessórios para maquinas pesadas, para atender aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Tombos, relativas ao desenvolvimento de suas atividades, constantes do Edital e seus Anexos.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:**

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Tombos representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, residente (endereço completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES para atender aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Tombos, relativas ao desenvolvimento de suas atividades, constantes do Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo(s) órgão(aos) constante(s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

referidas na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do(s) produto (s) constante(s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até o esgotamento de sua capacidade de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PREFERÊNCIA** - A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do(s) produto (s) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** - A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores (s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) superior(es) ao(s) que poderiam(m) ser obtido(s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de fornecimento dos produtos por ela pretendidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO** - As ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de Fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na cláusula anterior deverão conter:

- a)** Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b)** Descrição do produto, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c)** Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)** Número de identificação da Ata de Registro de Preços;
- e)** Histórico adequado para garantia do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO** - Será facultada à Contratante convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
– Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO PREÇO** - O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** mediante a apresentação dos documentos pertinentes a Secretaria Municipal de Fazenda da **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O(s) preço(s) na cláusula décima segunda poderão ser reequilibrados, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de 03 (três) meses, contados da data de assinatura da Ata de Compromisso, tanto para mais como para menos, na mesma proporção do desconto ofertado,.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS FORNECIDOS** – Os objetos do presente compromisso de fornecimento deverão ser entregues pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo de 10 (dez) dias, no(s) local(is) fixado(s) na ordem de fornecimento, obedecidas as instruções relativas a dia, horário e demais condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO** - Para os fins do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto será recebido, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUA SUBCONTRATAÇÃO** -

O presente compromisso de fornecimento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da Prefeitura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto do presente compromisso, com despeito aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

prazos estabelecidos no termo referido nas cláusulas décima sexta, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor do contrato por dia de atraso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso na entrega por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de fornecimento diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA MULTA** - A multa prevista na cláusula antecedente, letra “b”, será de:

25.1. O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

25.2. o atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

25.3. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% do valor total do compromisso do fornecimento;

24.4. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor dos produtos entregues;

25.5. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

25.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

25.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

25.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

25.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA DEFESA** - Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do **compromissário fornecedor** que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO** - O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:

- a) quando O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do prazo previsto para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
- c) em qualquer outras hipóteses admitidas em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NOVA – DO FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes do presente compromisso de fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de compra ou no futuro contrato que eventualmente dor celebrado, mediante certificação da Contabilidade Geral:

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas artes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

de Preços nº 031/2014, quanto a(s) proposta(s) nela(s) adjudicada(s), bem como na Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Tombos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2014, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 115/2005 (*regulamenta o Pregão*), Decreto Municipal nº. 010/2007, (*regulamenta o registro de preços*), às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Tombos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2014.

---

**OSCAR JOSÉ BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade a aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES. para atendimento às necessidades de diversos órgãos da Prefeitura, constantes no Edital e seus anexos.

Sugerimos adoção do Sistema de Registro de Preço por ser um procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a prestar os serviços ao Município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

### 1 – JUSTIFICATIVA

Estamos priorizando a contratação de empresa que forneça os produtos para atendimento às necessidades dos diversos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

Queremos oferecer e desejar o melhor para o município de Tombos. É dever do administrador zelar pelo bem estar da população, dentro do que preceitua a lei e o desejo de fornecer o melhor para aqueles que necessitam de um serviço de qualidade, estamos cumprindo com nosso dever.

É imperioso salientar que cabe a Administração especificar os produtos (poder discricionário - conveniência e oportunidade). Desta forma não pode o particular impor à administração a aceitação de produtos que não atendam as nossas necessidades. Qualquer imposição em contrário à decisão do Governo Municipal implicará em invasão de competência na forma de decidir qual o produto que melhor atenderia a Administração, pois cabe a esta, somente a esta, decidir o que será melhor, neste caso, para a população, sendo defeso a imposição de adquirir os produtos que não atenda aos seus anseios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## 2 – DO REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tombos vem adotar medidas modernas na aquisição de produtos destinados a manutenção de suas atividades. Considerando que esta Administração vem adotar nas licitações a modalidade pregão com registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

Releva notar que, em decorrência da evolução do processo de reestruturação a que está sendo submetido o Município, houve um significativo reflexo nas ações Administrativas da Prefeitura, conseqüentemente, com o aumento pela demanda de produtos e serviços pela execução de atividades administrativas.

O Chefe do Executivo tem se preocupado em atender ao crescimento das ações do Município, que se refletem nos expressivos resultados obtidos quanto à eficiência administrativa. Neste sentido e no intuito de facilitar a realização das compras das nossas Secretarias recomendamos adoção do Sistema de Registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 010/2007.

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao estado por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado nas outras modalidades licitatórias corre-se freqüentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- redução de custos;
- otimização dos procedimentos administrativos;
- garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).
- Qualidade dos serviços tendo em vista a possibilidade de se contratar a quantidade necessária ao bom andamento da administração.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

contratos.

Na Ata de Registro de Preços o preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em jornal de grande circulação e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;
- os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame administrativo, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

*Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

## **Órgãos Integrantes do Registro**

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais

## **3 - EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Tombos. Podendo ser franqueado a utilização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Tombos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45  
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

## Lote I - VEÍCULOS VOLKSWAGEM

Item	Descrição
01	Kombi - HMN 4491 - 2006/2006 – gasolina
02	Kombi 1.4 - HLF 7352 - 2011/2012 – flex
03	Kombi - GSH 3195 - 2000/2000 – gasolina
04	Kombi - HMN 4812 - 2006/2006 – flex
05	Kombi 1.4 - HLF 7355 - 2011/2012 – gasolina
06	Kombi 1.4 - HLF 7919 - 2011/2012 – flex
07	Kombi - HLF 8403 - 2011/2012 – flex
08	Kombi - HLF 8402 - 2011/2012 – flex
09	Gol 1.0 - HLF 6534 - 2011/2012 – flex
10	Gol 1.0 city - HLF 3766 - 2010/2011 - flex
11	Saveiro ambulância - HMN 8510 - 2008/2009 - flex
12	Gol 1.0 - HLF 6533 - 2011/2012 - flex
13	Gol 1.0 - HLF 3767 - 2010/2011 - flex
14	Spacefox GIL - HLF 7918 - 2011/2011 - flex
15	Gol Patrulheiro 1.6 – HIK 3059 – 2008/2008 - flex
16	Parati Patrulheiro 1.8 – HMG 8075 – 2006/2007 - flex

## Lote II - VEÍCULOS FIAT

Item	Descrição
17	Uno Mille - HMN 8509 - 2008/2009 - flex
18	Doblô ELX - HMN 5114 - 2006/2006 - gasolina
19	Fiorino ambulância - HMN 5116 - 2006/2006 - gasolina
20	Doblô Rontan - NXX 0923 - 2011/2012 - flex
21	Strada 1.4 - HLF 0282 - 2009/2009 - flex
22	Uno Mille 1.0 - HMN 9096 - 2008/2008 - flex
23	Uno Mille Fire - HMN 1886 - 2005/2006 - gasolina
24	Fiorino - HMN 9100 - 2008/2009 - flex
25	Uno Mille Way – OPZ 5153 – 2013/2013 - flex
26	Doblô Rontan – OPQ 9010 – 2013/2013 - flex
27	Palio Fire Economy – OPZ 5183 – 2013/2014 - flex
28	Uno Mille Fire Flex – GTM 9336 – 2006/2006 - flex
29	Uno Mille Fire Flex – GTM 3286 – 2006/2006 - flex
30	Uno Mille Fire Flex – GTM 9661 – 2006/2006 - flex
31	Uno Mille – HIP 8124 – 2010/2010 - flex



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

Lote III - MERCEDES BENS

Item	Descrição
32	Sprinter 313 - GTM 9610 - 2006/2006 - diesel
33	Atron 1719 K - ORC 8180 - 2013/2013 - diesel
34	Atron 1719 K - ORC 8201 - 2013/2013 - diesel

Lote IV - CHEVROLET

Item	Descrição
35	Celta 1.0 LS - HLF 6696 - 2011/2012 - flex
36	Montana LS 1.4 Econoflex - PUF 3780 - 2014/2015 - flex

Lote V - RENAULT

Item	Descrição
37	Logan EXP 1.6 - HLF 6638 - 2011/2011 - flex
38	Sandeiro OQM 8227 - 2013/2014 - flex

Lote VI - TRATOR - VALMET

Item	Descrição
39	Trator Valmet 68 - 1984

Lote VII - TRATORES - MASSEY FERGUSON

Item	Descrição
40	Trator MF 265 - 1998
41	Retroescavadeira centrada 86 HS retro - 1998

Lote VIII - TRATOR VALTRA

Item	Descrição
42	Trator Valtra 785 - 2005

Lote IX - MÁQUINA - VOLVO

Item	Descrição
43	Motoniveladora G 930 - 2007

Lote X - VEÍCULO PESADO - AGRALE

Item	Descrição
44	Caminhão agrale modelo 5000 D RD - HMM 2774 - diesel - 1998/1998



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## Lote XI - VEÍCULOS PESADOS – FORD

Item	Descrição
45	Caminhão Ford Cargo 1517 E - HMG 6705 – diesel – 2006/2006
46	Caminhão Ford Cargo 816 S - HLF 9712 – diesel – 2012/2013

## Lote XII - VEÍCULOS PESADOS – GM/CHEVROLET

Item	Descrição
47	Caminhão basculante Chevrolet 11000 - HMM 2767 – diesel – 1986/1986
48	Caminhão basculante Chevrolet 12000 - HMM 2759 – diesel – 1988/1988

## Lote XIII - VEÍCULOS PESADOS – MARCOPOLO

Item	Descrição
49	Ônibus Volare V8L ESC - HLF 0862 – diesel – 2009/2009
50	Ônibus Volare V8 ESC - HMN 9572 – diesel – 2008/2009

## Lote XIV - VEÍCULO PESADO – VOLKSWAGEM

Item	Descrição
51	Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E - HLF 6695 – diesel – 2011/2011

## Lote XV - VEÍCULO PESADO – IVECO

Item	Descrição
52	Iveco ambulância Daily 3510 C CI - KAB 2269 - 2003/2004 - diesel
53	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 16 - HLF 8401 – diesel - 2011/2012
54	Ônibus Iveco CITYCLAS 70 C 17- OQM 8765 – diesel – 2013/2013

## Lote XVI – MÁQUINA – RANDON

Item	Descrição
55	Retro Escavadeira Randon RK 406 – 2013/2013 - diesel

## Lote XVII – MÁQUINA – CATERPILLAR

Item	Descrição
56	Motoniveladora 120 k – 2014-2014 - diesel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

LOTE XVIII - MÁQUINA – AGRALE

Item	Descrição
57	Trator de Pneu 575.4 – 2014/2014 - diesel

LOTE XIX - VEÍCULOS - MITSUBISHI

Item	Descrição
58	Utilitário L 200 – HMG 7595 – 2006/2006 - diesel

E demais conveniados.

#### 4 - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços se dará no Município de Tombos, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente no local indicado pela Contratante.

#### 5 - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

A ordem de fornecimento dos produtos que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Departamento de Compras e Licitações. As emissões de Autorizações dos produtos, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo Departamento competente.

#### 6 - DO OBJETO

A descrição dos produtos a serem adquiridos são os constantes do Anexo I que integra este Edital

#### 7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Encerrado o procedimento administrativo, o representante legal da proposta vencedora será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, firmar o termo de contrato, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas no edital nos termos da legislação pertinente.

O pagamento será efetuado via depósito bancário, após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal, onde conste a liquidação por parte da Secretaria de requisitante e observada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

regularidade fiscal do fornecedor nos termos do Edital.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Trocar qualquer produtos em desacordo com o objeto do edital, ainda que constatadas após o recebimento, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tombos - MG.

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## 9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração.

Tombos - MG, .

Rômulo Rosestolato Proba  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.223/0001-45

## ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de Tombos  
A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº. \_\_\_/2014 vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome  
Representante Legal da Licitação

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

*\* Esta Declaração deverá ser entregue no credenciamento.*